



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o presente Projeto de Lei, que busca homenagear o psicopedagogo, profissional da psicopedagogia, uma área do conhecimento que une a psicologia e a pedagogia. O foco desse profissional é compreender e auxiliar o processo de aprendizagem humana, corrigindo déficits e dificuldades na retenção de informações.

Os psicopedagogos desempenham um papel fundamental na educação e no desenvolvimento humano, identificando e tratando dificuldades de aprendizagem, atuando como mediadores entre o indivíduo, a família e a instituição de ensino.

Reconhecer o trabalho desse profissional por meio de um dia especialmente dedicado a ele demonstra a valorização e a relevância de sua atuação. Além disso, a criação de um dia municipal dedicado aos psicopedagogos possibilita uma maior conscientização da sociedade e dos gestores públicos sobre a importância do acompanhamento psicopedagógico no desenvolvimento de crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência.

O dia 12 de novembro é a data estabelecida para a celebração da profissão de psicopedagogo no Brasil pela **Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp)**. Ao adotar essa data no âmbito municipal para comemorar o Dia do Psicopedagogo, estaremos fortalecendo e ampliando o reconhecimento dessa profissão em nosso município.

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, 28 de 02 de 2025.

Ananias Borges de Sousa
ANANIAS BORGES DE SOUSA
Vereador – MDB

06103125
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANANIAS BORGES DE SOUSA, Vereador pela Bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com assento nesta Câmara Municipal para a Legislatura 2025/2028, vem submeter ao Plenário do Legislativo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Baixa Grande do Ribeiro o "**Dia Municipal do Psicopedagogo**", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º deverá ser comemorada anualmente, com homenagens, reuniões, palestras, seminários ou outros eventos comemorativos.

Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE 02 DE 2025.

Ananias Borges de Sousa
ANANIAS BORGES DE SOUSA
Vereador – MDB

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI
Fone: (89) 99913-6196 – Email: baixagrandedoribeiro@hotmail.com
<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

06/03/25
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93